

## Anúncio

### Procedimento n.º 66/DF-GCP/UE/2023

### Aquisição de um sistema de fluorescência de raios-X portátil

#### 1. Entidade pública adjudicante

- a) A entidade pública adjudicante denomina-se Universidade de Évora, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.
- b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Nossa Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.
- c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em [www.uevora.pt](http://www.uevora.pt)
- d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Património: [compras@uevora.pt](mailto:compras@uevora.pt)

#### 2. Objeto do contrato

- a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **aquisição de um sistema de fluorescência de raios-X portátil**.
- b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:
  - i) CPV 38582000-8 - Equipamento de inspeção por raios X

#### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada por a Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 7058/2022, de 2 de junho, da Exma. Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 107 de 2 de junho, nos termos do artigo 151º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

#### 4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

## 5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente conduzido através da plataforma eletrónica de contratação utilizada pela Universidade de Évora em <http://www.acingov.pt>.

## 6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
  - ii) Documentos que comprovem impacto técnico/científico do equipamento referindo o número de grupos de investigação, no estudo de objetos de património ou análogo;
  - iii) Documentos que comprovem a experiência da equipa que irá instalar o equipamentos;
  - iv) Documentos que comprovem utilização do equipamento na comunidade científica;
  - v) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

## 7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3º (terceiro) dia** a contar da data de assinatura do presente anúncio.

## 8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## 9. Preço base e orçamento

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **59.690,00€ (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
- b) O procedimento constitui encargo do Projeto **PARADISE - Património e Arte da Região Alentejo - Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade: Estratégia ERIHS.pt** com a Referência:

ALT20-03-0145-FEDER-000047, na rubrica 07.01.10. B0. B0 – Equipamento básico - Outros, no Orçamento da Universidade de Évora.

## 10. Indicação do preço

- a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, com duas casas decimais e não incluir o IVA.
- b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

## 11. Prazo contratual

Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 30 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

## 12. Critério de adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados
- b) A proposta será apreciada considerando os documentos expressos no ponto 6 do presente anúncio, tendo em conta os critérios a seguir indicados:
  - i) Preço (A)
  - ii) Impacto técnico/científico do equipamento proposto ou análogo, considerando o Objeto do procedimento (B)
  - iii) Utilização do equipamento na comunidade científica (C)
  - iv) Capacidade técnica (D)
  - v) Prazo de entrega (E)
- c) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,05A + 0,20B + 0,30C + 0,30D + 015E$$

d) O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:

i) O critério de adjudicação **Preço (A)** é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = [(\text{Preço Base} - \text{Preço Proposto}) / (\text{Preço Base})] \times 100$$

ii) O critério de adjudicação **Impacto técnico/científico do equipamento (B)** proposto é avaliado numa pontuação de 25, 50, ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros   | Pontuação |
|--|-----------|
| O equipamento é usado por um elevado número de grupos de investigação, no estudo de objetos de património ou análogo, resultado num elevado número de publicações de elevado impacto científico. | 100       |
| O equipamento é usado, no estudo de objetos de património ou análogo, resultado um elevado número de publicações de elevado impacto científico.  | 50        |
| O equipamento é usado no estudo de objetos de património ou análogo.   | 25        |

iii) O critério de adjudicação **Utilização do equipamento na comunidade científica (C)** é avaliado numa pontuação de 25, 50 ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros  | Pontuação |
|---|-----------|
| O equipamento é usado em 3 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo. | 100       |
| O equipamento é usado em 2 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo. | 50        |
| O equipamento é usado em 1 ou mais instituições portuguesas que estudam objetos de património ou análogo. | 25        |

iv) O critério de adjudicação **Capacidade técnica (D)** é avaliado considerando a experiência comprovada da equipa que irá instalar o equipamento, numa pontuação de 50, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros   | Pontuação |
|--|-----------|
| Mais de 15 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes. | 100       |
| Mais de 10 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes. | 75        |
| Mais de 5 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes.  | 50        |

- v) O critério de adjudicação **Prazo de Entrega (E)** é avaliado numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros

| Parâmetros          | Pontuação |
|---------------------|-----------|
| Entrega até 10 dias | 100       |
| Entrega até 15 dias | 75        |
| Entrega até 30 dias | 5         |

- e) No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

| Ordem        | Pontos  |
|--------------|---|
| 1.º Critério | Pontuação do fator Capacidade técnica                                 |
| 2.º Critério | Pontuação do fator Impacto técnico/científico da proposta             |
| 3.º Critério | Pontuação do fator Utilização do equipamento na comunidade científica |
| 4.º Critério | Pontuação do fator Preço  |
| 5.º Critério | Pontuação do fator Prazo de Entrega                                   |

- f) Verificando-se ainda a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:
- i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
  - ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
  - iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
  - iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
  - v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatária, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- g) O sorteio obedece à seguinte metodologia:
- i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
  - ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;

- iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
- iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
- v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

### 13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, **no prazo de 3 dias úteis** a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Comprovativo dos representantes legais da entidade

### 14. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues em Universidade de Évora – Laboratório Hercules, Palácio do Vimioso, Largo de Dom Miguel de Portugal 2, 7000654 Évora.

### 15. Especificações técnicas

- a) O Espectrómetro de fluorescência de raios-X, deve ter as seguintes características:
  - i) Detetor SDD de grande área e janela de grafeno com espessura máxima de 1,5  $\mu\text{m}$ .
  - ii) Detetor com refrigeração do tipo Peltier e resolução melhor que 145eV a 250000cps na linha Mn K $\alpha$ .
  - iii) Tubo RX com alvo de ródio (Rh) de 4W; voltagem variável entre 5 e 50kV; corrente do feixe variável entre 5 e 200 $\mu\text{A}$ .
  - iv) Ajuste da voltagem e da corrente para otimização de aplicações.
  - v) Feixe colimatável.
  - vi) Carregador automático com pelo menos 5 posições.
  - vii) Permitir medições ao ar, com gás hélio (opção) ou com vácuo (opção). • Suporte de bancada, leve e com proteção radiológica.
  - viii) Sensor de proximidade por infravermelhos.

- ix) Baterias Li-Ion e carregador de baterias.
  - x) Câmara vídeo instalada no equipamento, para visualização do ponto de análise e registo de imagem.
- b) O tratamento deve ser garantido por hardware e software adequados que inclua:
- i) Computador portátil operável em modo Windows, com um processador do tipo Intel I7 ou análogo, com pelo menos 8GB de RAM, um disco de pelo menos 512GB do tipo SSD, um ecrã de 15,6” e um peso inferior 2kg.
  - ii) Software de controle do equipamento com visualização em tempo real.
  - iii) Software para análise de espectros e de dados, permitido a sua comparação e o seu processamento.
  - iv) Software criação e a adição de novas calibrações empíricas.
  - v) O sistema a adquirir deve incluir calibrações empíricas para metais preciosos, ligas metálicas arqueológicas baseadas em cobre, vidros e para prospeção de georecursos, com ampla seleção de elementos.
- c) A proposta deve incluir ainda:
- i) Uma mala de transporte, que acomode todas as partes do equipamento.
  - ii) Up-grades, válidos por 3 meses

O Coordenador do Gabinete de Compras e Património

Dr. Pedro Barras

(este anúncio é assinado com assinatura eletrónica)